



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [saude@agronomica.sc.gov.br](mailto:saude@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 11.387.359/0001-80 - Fone/Fax: (47)3542-0326

Rua XV de Novembro, nº 402 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

## SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

*Jaqueline Terezinha Jethe, Responsável pelo Setor de Licitação, no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Agronômica, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,*

Pelo presente termo, fica aberto o **Processo Administrativo nº 015/2018**, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018**, destinada a contratação para “*Prestação de serviços visando o atendimento da população oriunda do município, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, garantindo atenção integral à saúde dos munícipes que buscarem atendimento no Hospital Regional do Alto Vale, seja por demanda espontânea ou por encaminhamento do Município ou de outra entidade de saúde, nos casos que não configurarem atendimento de urgência e emergência ou qualquer outro tipo de atendimento que já constitua obrigação da Contratada perante o SUS*”. O processo de inexigibilidade será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no inciso III, do artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

#### **Documentos de habilitação em anexo:**

- a) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social), e sua última alteração, caso exista, devidamente registrado no órgão competente.
- b) Documento de identificação (cédula de identidade) do representante legal da Licitante e comprovante da sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda.
- c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;
- d) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);
- e) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);
- g) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- j) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Agronômica, 30 de Agosto de 2018.

*Jaqueline Terezinha Jethe*  
**Responsável pelo Setor de Licitação e Contratos**



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [saude@agronomica.sc.gov.br](mailto:saude@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 11.387.359/0001-80 - Fone/Fax: (47)3542-0326

Rua XV de Novembro, nº 402 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

## **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 15/2018**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018**

#### **RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE**

**CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito do Município de Agronômica**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III, artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

A escolha deste Gabinete Municipal para a contratação direta para *Prestação de serviços visando o atendimento da população oriunda do município, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, garantindo atenção integral à saúde dos munícipes que buscarem atendimento no Hospital Regional do Alto Vale, seja por demanda espontânea ou por encaminhamento do Município ou de outra entidade de saúde, nos casos que não configurarem atendimento de urgência e emergência ou qualquer outro tipo de atendimento que já constitua obrigação da Contratada perante o SUS* se fundamenta considerando:

- Que o termo de Pactuação da Rede Atenção às Urgências nº 033/2003 define as responsabilidades na prestação de serviços como Porta de Entrada da Urgência/Hospital Especializado Tipo II, em cumprimento às exigências constantes na portaria /MS/GM nº 2.395/2011, que organiza o componente hospital da Rede Atenção às urgências;
- Que a portaria /MS/GM nº 479/99 estabeleceu critérios para a implantação dos sistemas estaduais de referência hospitalar em atendimento de urgência/emergência, e que desde novembro/2000 habilitou a FUSAVI como hospital tipo/nível 3;
- Que os termos de compromisso firmados para garantia de acesso aos serviços de alta complexidade cardiovascular e neurocirúrgica; inviabilizando a competição, sendo praticamente inviável o encaminhamento de pacientes para outras regiões do Estado;
- Ser o Hospital contratado referência para a região e único com a tipificação descrita;

Não paira nenhuma dúvida que a FUSAVI, entidade mantenedora do HOSPITAL REGIONAL DO ALTO VALE (HRAV), possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis para prestação dos serviços necessários aos munícipes de Agronômica.

**Agronômica, 30 de Agosto de 2018.**

**CESAR LUIZ CUNHA**  
**Prefeito Municipal**

**ANTONIO PEDROSO**  
**Diretor do Departamento Municipal de Saúde**